ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 029/CMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPARAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$50.986,29 (Cinquenta mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, para aquisição de medicamentos visando atender o hospital municipal, sendo reprogramação orçamentária e financeira, considerando a lei n 172/2020, lei complementar n. 181 de 06 de maio de 2021, lei complementar n.197 de 06 de dezembro de 2022 e portaria GM/MSn.96 de 07 de fevereiro de 2023, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as dotações distribuídas abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**302**	**0021**	**1**	**479**	**3.3.30..00.00**	**26000030**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Média e alta complexidade	Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar a saúde - MAC	Projeto	Aquisição de medicamentos de reprogramação orçamentária e financeira	Material de consumo - diversos	SUS Federal - média e alta complexidade- exercícios anteriores	50.986,29
							Total	**50.986,29**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 24 de abril de 2023.

NILDO LEAL DA SILVA
Vice-Presidente

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário